



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1330/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 2.xxx – Manutenção Educação Infantil, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.667,23 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 020304 – Manutenção Recursos Vinculados Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.xxx – Manutenção Educação Infantil		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis -- Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	42.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros -- Pessoa Jurídica	R\$	4.667,23

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade: 1.015 – Aquisição de mobiliário Escolar		
Natureza da despesa:		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (ficha 150).....	R\$	100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente (ficha 151)	R\$	100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.086 – Manutenção Recurso Apoio a Creche		
Natureza da despesa:		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 170)	R\$	177,00
3.3.90.30 – Material de consumo (ficha 171)	R\$	399,40
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 172)	R\$	100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.087 – Manutenção Rec. Apoio a Creche – Brasil Carinhoso		
Natureza da despesa:		
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 173)	R\$	500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (ficha 174)	R\$	4.036,63
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 175)	R\$	8.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil (ficha 176)	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 177)	R\$	9.977,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 178)	R\$	500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 179)	R\$	500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.098 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas		
Natureza da despesa:		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 464)	R\$	219,03

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Excesso Arrecadação	R\$ 28.058,17
---------------------------	---------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Setembro de 2017.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 20/09/17. Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 20/09/17. 